



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 169, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado em: 05 / 12 / 22
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1574 Pág. 07

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 30.000,00”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o FMAP (Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira), nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.054, de 06 de Julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários		
339093	03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	30.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários		
319001	03	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	30.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	30.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

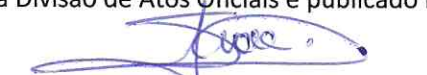
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de novembro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO